

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO 12º Esqd C Mec EM OM VALOR REGIMENTO (EB20-D-03.080).

EB20-D-03.080



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO 12º Esqd C Mec EM OM VALOR REGIMENTO (EB20-D-03.080).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1151, DE 25 DE SET DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação do Projeto de transformação do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em OM valor Regimento de Cavalaria Mecanizado (18º RCMec).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de julho de 2022, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.035709/2023-75, resolve:

Art. 1º Aprovar Diretriz de implantação do Projeto de transformação do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em OM valor Regimento de Cavalaria Mecanizado. (EB20-D-03.080), com sede em Boa Vista-RR, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de NOVEMBRO de 2023.

Gen Fernando Soares

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 40, de 6 de outubro de 2023)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE.. 5
2. REFERÊNCIA.. 5
3. OBJETIVOS.. 6
4. CONCEPÇÃO GERAL.. 6
5. ATRIBUIÇÕES 12
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 15

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO 12º Esqd C Mec EM OM VALOR REGIMENTO (EB20-D-03.080).

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de transformação do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em OM valor Regimento, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl), no Comando Militar da Amazônia (CMA).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

b. Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

d. Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

e. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

f. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 – Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

g. Decreto nº 10.459, de 18 de janeiro de 2021 – Altera a distribuição de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2021.

h. Portaria nº 099-EME, de 15 de março de 2003 – Estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.

i. Port nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

j. Port Res nº 015-EME, de 7 de julho de 2011 - Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

k. Port nº 47 - DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

m. Port nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

n. Port nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

o. Port nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014 – Catálogo de Capacidades do Exército (EB 20-C-07.001).

p. Port nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadros de Organização (EB-IR-10.004).

q. Port nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015 – Diretriz a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das OM do EB.

r. Port nº 054-EME, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 1ª Edição.

s. Port nº 512 – EME, de 11 de dezembro de 2017, Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON (EB20-D-08.010)

t. Port nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

u. Port nº 153-COTER, de 13 de novembro de 2020-EB70-MC-10.354, Regimento de Cavalaria Mecanizado, 3ª Edição, 2020.

v. Port nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

x. Port nº 326-EME, de 31 de outubro de 2019 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

y. Port nº 330- EME/C Ex, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

z. Port nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

aa. Portaria – EME/C Ex nº 647, de 14 de fevereiro de 2022, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico Forças Blindadas (EB20-D-08.052).

ab. Diretrizes do Comandante do Exército 2023-2026.

ac. Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor Regimento, de 04 de junho de 2021.

ad. Estudo de Viabilidade do projeto de transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor Regimento, de 03 de fevereiro de 2022, encaminhado ao EME por meio DIEx nº 34-SPEI-EP/SPEI/ EM G, de 04 de fevereiro de 2022, do CMA .

3. OBJETIVO

a. Orientar a implantação do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado (18º RC Mec), por transformação do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, localizado em Boa Vista-RR.

b. Ampliar as Capacidades Militares Terrestres (CMT) de Pronta Resposta Estratégica e Superioridade no Enfrentamento da 1ª Bda Inf Sl e, consequentemente, do CMA.

c. Incrementar as Capacidades Operativas (CO) da 1ª Bda Inf Sl quanto à Prontidão (CO 03), Combate Individual (CO 04), Ação Terrestre (CO 06) e Manobra Tática (CO 07).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a . Justificativa do projeto

1) A transformação do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esqd C Mec) em

Organização Militar (OM) valor regimento é decorrente da necessidade de aumento da presença de tropa de Cavalaria Mecanizada na faixa de fronteira, que contribuirá imediatamente para a melhoria da capacidade operacional da Força Terrestre na área fronteiriça sob responsabilidade do Comando Militar da Amazônia.

2) A transformação 12º Esqd C Mec em OM valor regimento está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020/2023), por meio do Objetivo Estratégico do Exército:

a) (OEE 1) - Contribuir com a dissuasão extrarregional, nos seguintes campos:

(1) Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional;

(2) Ação Estratégica 1.1.3 – Rearticular e reestruturar a Força Terrestre na Área Estratégica da Amazônia; e

(3) Atividade 1.1.3.8 – Propor a transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor Regimento. (2020-2023).

3) O projeto visa a alcançar resultados e benefícios que possam atender, de maneira eficiente e eficaz, as demandas do CMA. Para isso, pretende-se:

a) Em curto prazo (ciclo 2024 - 2027):

(1) transferir para o 18º RC Mec, oriundo do Comando Militar do Sul (CMS), 01 (um) Esqd C Mec (Quadro de Cargos Previstos) e cargos do Esqd C Ap (QCP); e

(2) incrementar a capacidade, em termos de tropa de Cavalaria Mecanizada, da 1ª Bda Inf Sl, ampliando a pronta resposta daquela Grande Unidade (GU).

b) Em médio prazo (ciclo 2028-2031):

(1) estudar a viabilidade e necessidade de transferir para o 18º RC Mec a 3ª SU Mec após o termino do processo de transformação do Regimento em Tipo II;

(2) caso estudo realizado conclua pela implementação dessa iniciativa, implantar a 3ª SU Mec no 18º R C Mec; e

(3) proporcionar uma melhoria na capacidade militar operativa da 1º Bda Inf Sl, colocando-a em condições de responder com superioridade de meios a qualquer atuação interna e/ou externa que possa comprometer o atual estado de ordem no território nacional guarnecido pelo CMA, com o incremento de tropa de Cavalaria Mecanizada, valor Unidade (U), apta a atuar em considerável parte de sua zona de responsabilidade, caracterizada pela presença marcante do lavrado, na sede da capital do estado de Roraima, bem como em regiões de selva.

b. Objetivos do projeto

A transformação do 12º Esqd C Mec em 18º RC Mec objetiva estruturar com os meios especializados, material e pessoal necessários para atender, plenamente, à demanda do CMA em tropa de cavalaria mecanizada em tempo de paz e em operações militares (em situações de guerra e não-guerra), com as seguintes possibilidades:

1) realizar qualquer tipo de reconhecimento em largas frentes e grandes profundidades;

2) realizar movimentos retrógrados (particularmente a ação retardadora) ou executar ações dinâmicas da defesa;

3) ser empregado na Segurança de Área de Retaguarda (SEGAR);

4) realizar a transposição imediata de cursos de água, com as suas viaturas blindadas anfíbias;

5) participar de operações de junção;

6) realizar incursões e manobras de flanco;

7) atuar em ambiente contaminado por agentes Químico Biológico Radiológico e Nuclear (QBRN) (com limitações);

8) realizar deslocamentos rodoviários a grandes distâncias;

9) operar sob condições de visibilidade limitada, com emprego de meios de visão noturna e de vigilância eletrônica;

10) organizar seus elementos de manobra em estruturas operativas provisórias (SU provisórias) para atender peculiaridades de determinada missão que lhe for atribuída ou para fazer face às situações específicas do combate; e

11) ser empregado como elemento de economia de meios.

c. Prioridades do projeto

Em virtude da impossibilidade de que as ações necessárias, no que tange à infraestrutura, ocorram ainda no atual PEEx (2020-2023), haverá a necessidade de reajustamento das fases para a transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor Regimento, implicando a continuidade da presente atividade de transformação no próximo PEEx (2024-2027).

O projeto deverá incluir as demandas de adequação/construção das instalações e infraestruturas atuais, bem como a construção de novas instalações que atenderão às demandas do 18º RC Mec, em área do atual 12º Esqd C Mec, conforme planejamento do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), sendo atendidas nos Prg EEx Forças Blindadas e/ou Amazônia Protegida.

A 1ª linha de ação apresentada no Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), foi a que apresentou menor custo e baixo impacto ambiental, tendo em vista que as referidas áreas a serem construídas e/ou a construir já foram transformadas pela ação do homem. Isso, por si só, possibilitou otimizar os custos de engenharia, bem como estimar um prazo de conclusão das obras.

d. Orientações para o funcionamento do projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

O emprego operacional do 18º RC Mec será balizado pelo descrito na Port nº 153-COTER, de 13 de novembro de 2020-EB70-MC-10.354, Regimento de Cavalaria Mecanizado, 3ª Edição, 2020.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

O gerente do projeto é o responsável pelo contato entre os órgãos envolvidos na execução deste projeto, visando garantir a continuidades das atividades propostas nesta Diretriz.

3) Tipo de ações esperadas do projeto

O projeto de transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor regimento, inicialmente em Tipo II, visa o incremento das operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências, como parte do poder militar terrestre (situações de guerra e não-guerra).

4) Dispositivo legal para a execução do projeto

O projeto seguirá os dispositivos legais elencados no item 2 da presente Diretriz.

5) Integração com outros projetos já existentes

As ações dos Programas estratégicos do Exército, em especial dos Prg EEx Amazônia Protegida, SISFRON e Forças Blindadas, deverão buscar integração, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizando e racionalizando o emprego dos recursos.

6) Órgão gestor do projeto.

O Comando Militar da Amazônia é o órgão gestor do projeto.

7) Designação do local onde será desenvolvido o projeto.

O projeto será desenvolvido na Rua Marquês de Pombal, Quadra 01, em Boa Vista/RR.

8) Vinculações necessárias com os órgãos de direção setorial (ODS), órgãos de assistência direta e imediata (OADI), Comando Militar de Área (C Mil A) e Organização Militar (OM).

A transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor regimento deverá contar com a atuação conjunta de diversos órgãos do Exército, cujo trabalho tenha ligação com o projeto, com destaque para o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Estado-Maior do Exército (EME), Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Comando Militar da Amazônia (CMA) e 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

O projeto seguirá os dispositivos legais elencados no item 2 da presente Diretriz.

10) Acréscimo de efetivo

(a) A transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor regimento inclui posterior remanejamento de efetivos, autorizado e cedido pelo EME, sem que haja a supressão de cargos no CMA. Esse remanejamento será coordenado com o DGP, uma vez que há a necessidade de especialização de recursos humanos.

(b) Os cargos necessários para a transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor regimento serão obtidos da seguinte forma:

(1) até o término de 2025, o CMS cederá 182 cargos, sendo 111 referentes a 01 Esqd C Mec e 71 ao Esqd C Ap (02 Maj, 02 Cap, 07 Ten, 09 S Ten, 08 1º Sgt, 11 2ºSgt, 20 3º Sgt, 59 Cb e 64 Sd); e

(2) o EME cederá 01 cargo de Ten Cel, comandante de organização militar (Cmt OM).

(c) O Rgt será ativado no início de 2026, a dois esquadrões de cavalaria mecanizados.

11) Distribuição de material

a) O EME coordenará a distribuição de material para o recompletamento do QDMP da nova unidade dentro das seguintes premissas:

(1) O Prg EEx Forças Blindadas será responsável por dotar o Rgt com dois Esqd C Mec com VBMT 4X4 Guaicurus, VBTP Guarani e VBR Cascavel modernizadas;

(2) O Prg EEx SISFRON, através do SPrg Combatente do Futuro, será responsável por dotar o Rgt com Eqp individual para mais uma SU Mec;

(3) O Prg EEx OCOp coordenará o fornecimento dos demais materiais individuais e coletivos necessários à nova OM.

12) Outras premissas

A transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor regimento será realizada por intermédio de um projeto específico, a cargo do Gerente do Projeto.

As obras de adequação/construção de instalações ficarão sob coordenação do Prg EEx Amazônia Protegida.

O EME, em conjunto com o Comando Militar da Amazônia, deverá avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação 18º RC Mec a partir de 2026, caso as condições assim o permitam.

e. Implantação

1) O estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do projeto pelo escalão superior são as seguintes:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Informar ao EME os cargos a serem transferidos para implantação do 18º R C Mec (Tipo II)	OUT 23	CMS
Proposta de inclusão no Plano de Descentralização de Recursos de Engenharia (PDRAENG) 2025 das obras prioritárias.	MAI 24	CMA-DEC-EME
Nomeação do Cmt Rgt (Ten Cel)	MAI 24	DGP
Publicação da Portaria de vinculação administrativa do 18º RC Mec ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl.	JUN 24	SEF
Atribuição de CODOM ao 18º RC Mec	JUN 24	EME (1ª S Ch)
Aprovação do QCP do 18º RC Mec	JUN 24	EME (1ª S Ch) mediante proposta do CMA e CMS
Elaboração do Plano Diretor da OM	JUN 24	DEC (2º Gpt E)
Aprovação do Plano Diretor da OM	JUL 24	DEC (DOM)
Aprovação do Quadro de Distribuição de Material Previstos (QDMP) do 18º RC Mec, definindo priorização de fornecimento.	JUL 24	EME (4ª S Ch)
Remessa ao EME dos Planos de fornecimento de Material de Emprego Militar (MEM) ao 18º RC Mec, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.	DEZ 24	CMA
Elaboração de projetos e contratações das obras prioritárias	A partir de janeiro 25	DEC (2º Gpt E)
Transferência da responsabilidade patrimonial das instalações do 12º Esqd C Mec para o 18º RC Mec.	NOV 25	2º Gpt E
Distribuição dos MEM previstos no QDMP do 18º RC Mec, conforme prioridade estabelecida pelo EME.	Mediante planos de acolhimento específicos	COLOG, DCT, DEC e DGP
Ato solene da Ativação do 18º RC Mec (Tipo II).	JAN 26	CMA
Estudo para implantação do 18º RC Mec (Tipo III)	2027 - 2031	EME

f. Organização do projeto

1) Composição da equipe:

a) O Comandante Militar da Amazônia será a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

b) O Chefe do Estado-Maior do Exército será a Autoridade Solicitante do Projeto.

c) O Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva será o Gerente do Projeto.

d) O Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva será o Supervisor do Projeto; e

e) O Comandante do 12º Esqd C Mec será o Gerente Executivo do Projeto.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

A transformação será realizada de acordo com proposta de cronograma do gerente do projeto.

Os documentos remetidos pelos responsáveis pelas ações previstas no item 2 da letra e do Nº 4, tais como propostas de QCP/QDMP, preparação e execução de obras, planejamento de necessidades de recursos financeiros, plano de movimentação do pessoal, planos de fornecimento e transferências de MEM integrarão os planos do projeto, a cargo do gerente de projeto.

De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo plano de projeto.

3) Regime de trabalho

Será realizado no período de 4 horas semanais, podendo ser alterada.

4) Condicionantes para a elaboração de QCP/QDMP

Os cargos do QCP do 18º RC Mec, tomados por referência o Quadro Organização (QO) do Regimento de Cavalaria Mecanizado (EB20-QO-10.321) em vigor, serão propostos pelo CMA com as indicações de remanejamentos de cargos oriundos do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e cargos cedidos pelo EME e CMS.

5) Movimentação de pessoal

A proposta do QCP do 18º RC Mec será elaborada a partir do QC do Regimento de Cavalaria Mecanizado, já existente na 1ª Subchefia do EME, sendo que os cargos necessários para implantação do núcleo do 18º RC Mec serão obtidos por transformação de cargos do QCP do 12º Esqd C Mec e pelo acréscimo de cargos, a partir do ano de 2024, tendo como requisito a aprovação do QCP do 18º RC Mec.

6) Supressão de etapas do projeto

Não há.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

1) A execução do projeto de acordo com o cronograma físico financeiro está condicionado a disponibilidade de recursos, considerando a possibilidade de cenário de restrição de recursos orçamentários futuros.

2) Considera-se que o Prg EE Amazônia Protegida é a fonte principal dos recursos orçamentários necessários para transformação do 12º Esqd C Mec em 18º RC Mec. Os Prg EE SISFRON (Subprograma Combatente do Futuro) e Forças Blindadas contribuirão com a referida transformação, conforme previsto nos respectivos escopos e a disponibilidade orçamentária.

h. Exclusões

- Não há

i. Restrições

a) No que tange ao pessoal, não poderá haver aumento de efetivo no âmbito do Exército Brasileiro. As novas demandas de pessoal para a transformação do 12º Esqd C Mec em 18º RC Mec (cargos a serem aprovados no QCP proposto) somente poderão ser atendidas após análise do EME, observadas as orientações descritas no Nr 4, letra "d", item 10 desta Diretriz.

b) No que tange a recursos financeiros, as restrições orçamentárias são o principal óbice ao desenvolvimento do projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Aprovar todos os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes a análise e melhoria de processos e à gestão de projetos.

4) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão QCP reorganizados para a ativação do 18º RC Mec, de acordo com a Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

5) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP experimentais propostos pelo CMA.

6) Analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os Planos de fornecimento de MEM ao 18º RC Mec, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

7) Incluir nos Planos de Descentralização de Recursos para os ODOP/ODS as metas físicas e os recursos orçamentários dos Prg EE Amazônia Protegida, SISFRON e Forças Blindadas necessários à implantação do 18º RC Mec, conforme prioridade estabelecida na documentação de cada Programa.

8) Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento (SIGA) os recursos previstos para a adequação e adaptação das instalações, de acordo com proposição dos Gerentes dos Prg EE Amazônia Protegida, SISFRON e Forças Blindadas, após ouvido o DEC.

9) Manter/incluir, no Plano de Descentralização de Recursos para Atividades de Engenharia (PDRAENG) 2024, a meta física: Projeto de transformação do 12º Esqd C Mec em OM valor Regimento.

10) Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto, por meio do Prg EE Amazônia Protegida.

11) Avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação do 18º RC Mec a partir de 2026, caso as condições assim o permitam.

12) Levantar junto à Secretaria de Economia e Finanças a memória de cálculo do impacto financeiro no pagamento de pessoal referente a implantação do 18º RC Mec, bem como o respectivo Atestado de Disponibilidade Orçamentária.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar seus planejamentos de preparo e emprego da Força Terrestre, considerando a implantação do 18º RC Mec.

2) Planejar e distribuir os recursos necessários às atividades de preparo do 18º RC Mec, a partir da data de sua implantação.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 18º RC Mec.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao 18º RC Mec, de acordo com o QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) O Comando Logístico, após recebimento da proposta de quantidade e tipos de viaturas administrativas para o 18º RC Mec (Tipo II), a qual deverá seguir o modelo da Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT) - 20.904 - Dotação de Vtr Adm, 1ª edição/2021, decidirá sobre o remanejamento ou aquisição de viaturas, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 18º RC Mec.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao 18º RC Mec, de acordo com o QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 18º RC Mec.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Após inclusão pelo EME da meta física de implantação do 18º RC Mec no PDRAENG 2024, atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 18º RC Mec.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao 18º RC Mec, de acordo com o QDMP e orientações do EME.

3) Realizar, com base em proposta do CMA, o planejamento, a execução e o acompanhamento da construção, ampliação e/ou adequação de instalações, visando ao funcionamento do 18º RC Mec (Tipo II).

4) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

5) Alterar o Plano Diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

g. Departamento Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 18º RC Mec, principalmente as que se referem à especialização dos RH, considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

2) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM). As movimentações para o preenchimento dos cargos futuramente disponibilizados pelo EME somente serem efetivadas após a aprovação do QCP do 18º RC Mec. No que se refere à movimentação das praças, o C Mil A, no âmbito das suas OM subordinadas, poderá propô-las ao DGP por meio de empenho de claro, conforme previsto no art. 110 das EB 30-IR-40.001.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) Verificar a possibilidade de nomear o primeiro Comandante do 18º R C Mec, um Tenente Coronel, em 2025, em cargo disponibilizado pelo EME.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Realizar a vinculação administrativa do 18º RC Mec ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

2) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

i. Comando Militar da Amazônia

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação do 18º RC Mec.

2) Propor, em coordenação com o EME:

a) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal; e

b) ao DEC, o plano de construção e/ou adequação de instalações necessárias ao funcionamento do 18º RC Mec (Tipo II) , por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 2º Grupamento de Engenharia. As obras necessárias à implantação do Regimento Tipo III serão planejadas e executadas após estudo do EME da referida a partir de 2027.

3) O CMA poderá, em fases posteriores, participar do esforço de complementação de cargos para o QCP do 18º RC Mec. Nesse contexto, deverá encaminhar ao EME as propostas de atualização dos QCP das OM que tiverem supressões de cargos a fim de atender as necessidades de cargos para complementar o QCP do 18º RC Mec.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando ao EME.

5) Manter a vinculação administrativa do 18º RC Mec ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

6) Atentar, durante o planejamento e execução de obras, ao cumprimento do previsto na Lei Nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica, à Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002, à Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Marco do Saneamento, além das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

j. Gerente do projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3) Solicitar formalmente aos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do projeto.

9) Incluir os requisitos e custos relacionados ao cabeamento estruturado de dados e telefonia e a interligação entre os novos pavilhões por meio de fibra óptica, consultando o 4º Centro Telemático de Área (CTA) para esse fim;

10) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.

11) Prestar contas semestralmente à Autoridade Patrocinadora (AP), via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, remetendo cópia à Autoridade Solicitante e ao Estado-Maior do Exército (3ª SCh EME).

12) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

k. <u>Supervisor do projeto</u>

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item "j."

3) Exercer controle e prestar contas ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela Autoridade Patrocinadora (AP).

b. Caberá, ainda, ao C Mil A e OM envolvidas e, SFC, aos ODS, ODOp e OADI, mediante prévio ajuste com o respectivo órgão:

1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do projeto, pelo gerente ou pelo supervisor do projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas à AP; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Para efeitos deste projeto, o gerente obedecerá à cadeia de subordinação.